



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.483, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera o inciso II, constante da Portaria n.º 8.438, de 29 de junho de 2022, que autoriza a nomeação de funcionário(a) aprovado(a) em concurso público.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso II, constante da Portaria n.º 8.438, de 29 de junho de 2022, que autoriza a nomeação de funcionário(a) aprovado(a) em concurso público, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. Que a presente nomeação será regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo, mediante salário correspondente a referência “2-E”, da Escala de Salários, Vencimentos e Empregos Públicos, determinando à Diretoria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a anotação e alteração da situação funcional da Ficha de Registro/Matrícula n.º 5.920.”

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 29 de junho de 2022.

Cerquillo, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL